





GABINETE DO VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

PROJETO DE LEI N. /2018

> CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação de Apoio Lar de Vitórias.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Apoio Lar de Vitórias, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua 31 de Julho, nº. 252, bairro Japiim I, CEP 69.078-520, inscrito no CNPJ sob o n°. 21.929.495/0001-08.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providencias necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 05 de março de 2018

Reizo Castelo Branco Vereador - PTB/AM

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 São Raimundo, Manaus-AM ,69027-020 Tele.: (92)3303-2856/3303-2857







JUSTIFICATIVA

A Associação de Apoio Lar de Vitórias – apresenta personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Os cargos de diretoria e conselho fiscal não recebem remuneração para exercer tal função, não havendo também distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associado.

A Associação de Apoio Lar de Vitórias propõe, entre seus objetivos, desenvolver projetos de assistência social, educacional, saúde, projetos de geração de renda e de inclusão social, assim como atender pessoas portadoras de necessidades especiais, com a finalidade de combater a pobreza e miséria humana.

A inclusão social é um mecanismo facilitador de acesso dos indivíduos a direitos básicos, como saúde e educação, tornando-os capazes de exercer sua cidadania e, consequentemente, autonomia na vida social, que contribuirá para a realidade a qual estão inseridos.

Vale ressaltar que o instituto em questão, não recebe nenhum tipo de subvenção pública e encontra-se devidamente regular com suas obrigações previdenciárias e a terceiros.

A Associação preenche todos os requisitos elencados no artigo 3° da Lei n°. 1.386/09 para sua qualificação de utilidade Pública.

Nesse sentido, pelas razões expostas, acreditamos que a Associação de Apoio Lar de Vitórias, receba qualificação de Utilidade Pública, podendo inclusive expandir sua oferta de serviços para sociedade.

Plenário Adriano Jorge, 05 de março de 2018

Reizo Castelo Branco Vereador – PTB/AM

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTIILO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° – A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS** também designada **LAR DE VITORIAS** fundada 30 de agosto de 2014, e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus sob o nr. 38.844 no Livro A-713 em 29.01.2015, com CNPJ nr. 21.929.495\0001-08, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Manaus/Amazonas.

Art.2 ° - A Associação tem por finalidade a melhoraria da qualidade de vida das famílias carentes praticando:

- I Assistência social;
- II Acesso gratuito a educação;
- III Acesso gratuito a saúde;
- IV Organização, desenvolvimento e realização de projetos de geração de renda e de inclusão social;
- V Combate à pobreza e à miséria humana;
- VI Atender pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e pessoas com deficiências (PCD), habilitando-as e reabilitando-as, promovendo sua integração social e comunitária, nos termos da Lei 8.742, de 7/12/1993, e legislação complementares;
- VII Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e pessoas com deficiências (PCD) o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte público, ao acesso à edificação de uso público, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico, bem como dando prioridade absoluta à criança e aos adolescentes conforme o Estatuto da Criança e o Adolescente-ECA.
- Art.3 ° No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

A COLUMN TO THE STATE OF THE ST

Art.4 ° – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5 ° – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6 ° – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8 º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

III – convocar os ôrgãos deliberativos mediante requerimento submetido na 1/5 .

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9 ° - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria.

2

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 ° - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 11 ° - A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II - Diretoria; e

III - Conselho Fiscal.

Art. 12 ° – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos ássociados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 ° – Compete à Assembléia Géral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III - decidir sobre reformas do Estatuto;

 III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

 IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33°;

VI – aprovar as contas;

VII - aprovar o regimento interno.

Art. 14° – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

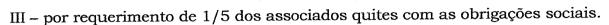
II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 ° – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;



Art. 16 ° – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

I – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

II - A assembleia deliberará com a maioria absoluta dos associados.

Art. 17 ° – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 ° - Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

 IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

VI - convocar a assembléia geral;

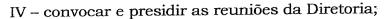
Art. 19 ° - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 ° - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;



III – convocar e presidir a Assembléia Geral:





V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 ° - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 º - Compete o Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 º - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 ° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

 I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 ° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 ° – O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1 ° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 ° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 ° – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 ° – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 ° – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 ° - O Patrimônio da Associação será constituído de bens môveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.



ESSOAS JURIDICAS

Art. 32 ° - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 ° - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Manaus, 02 de janeiro de 2017.

Oficio de 8962 Advogado / OAB Autorizada SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAC Reconheço e dou fé per verdade ALEXANDRE KIM MANGIAMAN da Conceição C. Lopes Oficial Date/Hore: 27/03/2017 09 14 05 Delethors: 27/03/2017 09 14-19
ESCREVENTE AUTORIZADA MICHETIE MUNICIPAL THOMAZ SILVA
FUNETJ 0,32 FUNDPAM: 0, 65 FUNDPASE 1/15 JSS: R\$ 0,16 FARP,
SELO R\$ 1,90, RECFIRO 4 135 JRX 13A5BKJT4H89 THOMAZ SILVA Cod. 141 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MANAUS-AMAZONAS Wet Abrahim S. Rodri Selo Eleudrico de Fiscelzação do Substitut Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Prot.: 00047378 Régistro: 00045554 Lv. A-845 de 06/04/2017 Oata util: 06/04/2017 Emitide por Abrahim Soares Rodrigues ol: 312.38. Funeti: 31.27. Fundpain: 15.82. Farpam: 18,74. Fundpge: 6 7

Farpam: 18,74, Fundpge: 9,37

nol: 312,38. Funetj:31,27, Fundpam:

Contribuinte,

Contira os gagos de identificação da Pessoa Juridica e, se nouver qualquer divergencia, providencie junto a KFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.929.495/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 29/01/2015	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO	LAR VITORIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO LAR DE VITORIAS	(NOME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII 94.30-8-00 - Atividades do	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e associações de defesa de direitos s	sociais	
88.00-6-00 - Serviços de a 86.30-5-03 - Atividade mé 85.50-3-02 - Atividades de 85.99-6-99 - Outras ativid	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS assistência social sem alojamento dica ambulatorial restrita a consultas e apoio à educação, exceto caixas es ades de ensino não especificadas an ades de atenção à saúde humana nã	colares iteriormente	ite
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 399-9 - Associação Privado			
LOGRADOURO R BEATRIZ PORTINARI		NÚMERO COMPLEMENT	70
	BAIRRO/DISTRITO JAPIIM	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 8136-9816 / (92) 8148-	-5873	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Parti BIRASIL

Acesso à informação





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS

CNPJ: 21.929.495/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

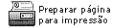
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:46:35 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **14D9.08D3.FCB3.24F2** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS TÁDIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMEIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Maria da Conceição Castro Lopes — Oficial Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 — CNPJ 04.536.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me foram conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no Cartório a meu cargo o livro "A", número OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO ("A" n.º 845) de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar sob o número de ordem QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO (45.554) apontado pelo número QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO (47.378) do Livro de Protocolo "A" número 29, em 06.04.2017, a averbação do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos denominada "ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS", tambem designada por LAR DE VITÓRIAS, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Rua 31 de Julho, nº 252, Japiim I - CEP 69078-520. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 29.01.2015, sob o número de ordem 38.844 do Livro "A" número 713 de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete. Oficial Efetiva subscreve e assina - Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 06.04.2017. Emitido por Abrahim Soares Rodrigues. Emol: R\$ 312,38 Funetj: R\$ 31,27 Fundpam R\$ 15,62 Farpam R\$ 18,74 Fundpge R\$ 9,37 Valor Selo: R\$ 3,00 ISSQN R\$ 15,62. Selo: AVBTIT004903R4PC9BSK1G7D4T41. Valide o selo em cidadao.portalseloam.com.br



Manaus, 06 de abril de 2017.

Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial – Efetiva





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21929495/0001-08

Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS

Nome Fantasia: LAR DE VITORIAS

R BEATRIZ PORTINARI 252 / JAPIIM / MANAUS / AM / 69078-Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018

Certificação Número: 2018010516484360289964

Informação obtida em 15/01/2018, às 12:23:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Certidão Internet Página 1 de 1

Parti**ESPASIL**

Acesso à informação



Receita Federal





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de

I EDEIMIO EN DISIDA MITAN DA CINA

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
 Código I ributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- nao constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidao negativa.

todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas

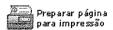
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: 14D9.08D3.FCB3.24F2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND NP

- Tributos

12465/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITORIAS ENDEREÇO: RUA BEATRIZ PORTINARI, 252, JAPIIM, 69078520

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **21967901** CNPJ/CPF: **21929495000108**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 08 de Fevereiro de 2018.

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 09/05/2018

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



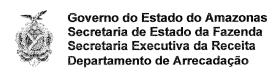
VALIDAÇÃO

CND N°12465/2018

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Servições SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Certidão Negativa Página 1 de 1



Certidão Nº	Data e Hora		
23997320	15/01/2018 10:31:24 AM Hs		

PÁGINA 16

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 14/02/2018

RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ ATIVIDADE ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS RUA BEATRIZ PORTINARI, 252, JAPIIM, MANAUS-13 21.929.495/0001-08 ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÃO SOCIAL

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITORIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.929.495/0001-08 Certidão n°: 143477389/2018

Expedição: 22/01/2018, às 15:01:24

Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.929.495/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Associação de Apoio Lar de Vitórias

RELATÓRIO ANUAL DE REALIZAÇÕES 2015/16

PROJETO - Aprendendo a Ganhar

Aprendendo a Ganhar é um projeto que visa a autonomia financeira com cursos que gerem trabalho e renda, que tem um público alvo bem variado tais como; adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, para inclusão social e no mercado de trabalho.

Objetivo Principal

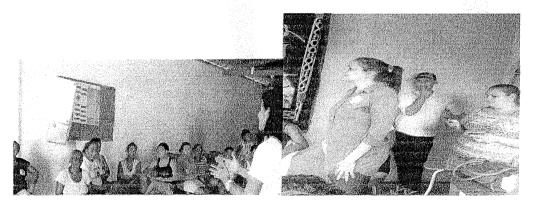
Desenvolver Cursos de capacitação, geração de emprego e renda ,para Adolescentes (Jovem Aprendiz), Jovens (Primeiro Emprego) para inclusão no mercado de trabalho, e socialização com as famílias dessas crianças e adolescentes.

Distribuição de cestas básicas mensais para famílias que estejam com parentes inseridos e ativos no projeto.

Metodologia Aplicada

As atividades são de caráter educacional tendo como base a capacitação para geração de renda e autonomia financeira.

São ministrados cursos de Informática básica, artesanatos com materiais reciclados e palestras socioeducativas, para o desenvolvimento social do público alvo.





DADOS DO PROJETO/2016

CURSO ARTESANATO

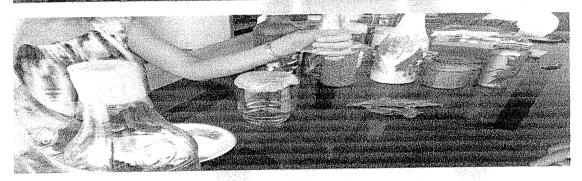
Beneficiados 2016 - Em média 40 pessoas (idades entre 15 e 70 anos)

Numero de Voluntários Atuantes - 4 voluntários

Atividade realizada – Curso de decolpagem em vidros (Com material reciclado)





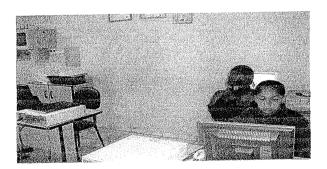


CURSO INFORMÁTICA

Beneficiados 2016 – Em média 25 pessoas entre Adolescentes e Jovens

Numero de Voluntários atuantes – 2 voluntários

Atividade realizada - Curso de informática básica



DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Beneficiados 2016 – Em média 200 famílias

Numero de voluntários – 10 voluntários

Atividade realizada- Entrega de cestas básicas



Conclusão

A Associação Lar de Vitórias tem sua base de trabalho dentro do bairro do Japiim, executando o seus projetos dentro deste bairro, porém também tem atendido outros bairros, centros comunitários, creches e outras instituições que trabalham com enfrentamento a pobreza ou/e abandono, doando cestas básicas.

Os locais são definidos conforme necessidades percebidas através de visitas ou indicações. Porém a meta da Associação é fazer um levantamento mais preciso das necessidades do bairro Japiim a fim de reconhecer os locais que mais necessitam de auxilio para cadastrar e executar projetos de inclusão social, enfrentamento a pobreza e geração de emprego e renda.

Lar de Vitórias Lar de Vitórias
Presidente Assistente Social



CNPJ/MF: 21.929.495/0001-08
Rua 31 de Julho, nº252 - Bairro Japiim I
Manaus
Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL

DO

EXERCÍCIO DE 2016

MANAUS - AM

ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS CNPJ: 21.929.495/0001-08

Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I

cep: 69.078-520 Manaus/Amznoas



BALANÇO PATRIMONIAL (BP) EM 31/12/2015 E 31/12/2016 **EXPRESSO EM R\$**

	EVLUTOOR THE IA	AND ON THE ÁDIO	ANO CALENDÁRIO
•		ANO CALENDÁRIO	
3		<u>2016</u>	<u>2015</u>
<u>ATIVO</u>			
CIRCULANTE		53.111,00	46.958,09
ming of the state		41.069,00	38.410,00
DISPONIBILIDADE		17.613,00	9.056,00
- Caixa		23.456,00	29.354,00
- Banco		5.640,00	5.151,59
CRÉDITOS A RECEBER		5.640,00	5.151,59
- Contas a receber - Mantenedor - Impostos a Recuperar	•		
		6.402,00	3.396,50
ESTOQUE		3,842,00	896,50
- Estoque para Consumo - Estoque para doação		2.560,00	2.500,00
		_	
		41.984,36	50.449,50
IMOBILIZADO		4,521,00	3.860,00
- Móveis, Utensílios e Instalações		6.497,00	1.650,00
- Computadores e Periféricos		2,600,00	3.500,00
- Máquinas e Equipamentos		34.819,26	45.000,00
- Veiculos		(6.452,90)	(3.560,50)
- (-) Depreciações Acumuladas		(•
TOTAL DO ATIVO	4.12	44.785,76	36.883,85

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2016.

oriorio 96

Alexandre Kim Présidente

CARYONIO RABELO - 1º OFICIO DE NOTAS DE MANAJE Varo -ku Garra Sarra 30º - (20) 323 - 335 - Sur - Au Educio Risero, 50º - (20)

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO J.J. AM
Reconheço e dou te por verdedeira e firma de
ALEXANDRE KIM
DatalHora 18/03/2017 08 48:58
ESCREVENTE JESSICA DE 50/02A FERREIRA Cod 128
ESCREVENTE JESSICA DE 50/02A FERREIRA Cod 128
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.15 FUNDPGE 0.10 75 R\$ 0.16 FARFAM 9.89
ELO R\$ 1,90. RECFIRO0413528MXY SA05001TD29
Velida o colo em: cidadeo.portaisaloam.com. or

-Valida o solo-am: cidadao.portalseloaminom pr

Felipe Paixão da Silva Tec. Contábil CRC/AM 006848/O

CPF: 114.806.962-34

CNPJ: 21.929.495/0001-08

Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I

cep: 69.078-520 Manaus/Amznoas



BALANÇO PATRIMONIAL (BP) EM 31/12/2015 E 31/12/2016

DASSIVO	EXPRESSO EM R\$	ANO CALENDÁRIO 2016	ANO CALENDÁRIO 2015
PASSIVO CIRCULANTE Outras Contas a Pagar		9.856,70 9.856,70	15.980,00 15.980,00
NÃO CIRCULANTE Exigível a Longo Prazo		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Capital Social		34.929,06 -	20.903,85
Reservas de Doação	24	34.929,06	20.903,85
TOTAL DO PASSIVO		44.785,76	36.883,85

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2016.

Alexandre Kim. Presidente CPF 267 947.238-58

Felipe Paixão da Silva

Tec. Contábil CRC/AM 006848/O

CPF: 114.806.962-34

CARTORIO RASELO - 1º OFICIO DE NOTAS DE MANAUS - ANIX VIO RE 1880 - A Carte Secs. 121 - 90/231/1351 Su. - A SUSSERBER SET - (89/231/24) - 188

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJI AM Reconheço e dou 16 por verdendire a littre de ALEXANDRE KIM

ALEXANDRE KIM
Data/Hore 18/03/2017 08 48-3/2
ESCREVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA Cód 128FUNETJ 0.32 FUNDPAM U 15- NDP/5E 0.10 SB R\$ 0.10 FARPA
SELO R\$ 1.30, RECFIR004135JJYW2QSE97RY5X48
-Valide c-sele em: cidadao.portalseicam.com.or

CNPJ: 21.929.495/0001-08

Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I

cep: 69.078-520 Manaus/Amznoas



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DRE) EM 31/12/2015 E 31/12/2016 **EXPRESSO EM RS**

	The state of the s	ANO CALENDÁRIO	ANO CALENDÁRIO
		<u>2016</u>	<u>2015</u>
RECEITA LÍQUIDA			
(-) Custo dos Produtos, Ser viços		34.340,09	22.890,00
LUCRO BRUTO		-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		38.900,85	43.137,60
- Despesas Administrativas		19.082,49	37.913,04
- Despesas com vendas	_	9.883,23	2.422,38
- Outras Despesas gerais		9.935,13	2.802,18
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO			
RESULTADO FINANCEIRO		-	-
(+-) RESULTADO FINANCEIRO	•	10.466,50	4.236,40
- Receita Financeiras			
- Despesas Financeiras		10.466,50	4.236,40
(+-)OUTRA REC E DESP OPERACIONAIS		-	
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM			
TRIBUTOS SOBRE LUCRO	÷.	- 10.466,50	- 4.236,40
- DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
	4	-	_
- DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA PJ		- 10.466.50	- 4.236,40
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		- 10.700,00	

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2016.

CARTÓRIO RASELO - 1º OFICIO DE NOTAS DE MATANAS - ANT HERE À CARTESENA 107-100/1014/1150- À CARTES ANT NOTATI i - Antonino Rabelo (Tabelião) 32) 32345161 - Hanceston Egyl, const

egion ed e

SELO ELETRÓNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM Reconheço e dou fé per verdadeira a firma de ALEXANDRE KIM

ALEXANDRE KIM
Data-Hora 18/03/2017 08 48-15
ESCREVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA COD 28
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDPOSE 0.10 58 R\$.0.16 FREPAM 0.19
SELO R\$ 1,90. RECFIR004135DZ0V0H11SWXLQV69
Valida o seto cm: cidadao.portaisaloam.rom.fr

étéxandre Kim

Presidente CPF: 261.947.238-58

Felipe Paixão da Silva

Tec. Contábil CRC/AM 006848/O

CPF: 114.806.962-34

CNPJ: 21.929.495/0001-08

Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I

cep: 69.078-520

Manaus/Amznoas



			مصتات	SOLVENCIA						ANALISE
30	Passivo Circulante	Disponiveis		Passivo Circulante+Exigivel Total	Ativo Total	Passivo Circulante+Exigível Total	Ativo Circulante + Ativo R. L. Prazo	Passivo Circulante	Ativo Circulante	ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA
		TATALON CONTRACTOR CON					d			
and the second s	9.856,70	41,069,00		9.856,70	44.785,76	9.856,70	,	9.856,70	53.111,00	2016
	4, 1000	A 4888		4,0407	4 E 4 2 7	•		0,000	E 2002	
	74.716,00	38,410,00		15.980,00	36.883,85	15.980,00		15.980,00	46.958,09	2015
4	0,9141	7 7 8 8 8 8		2,3001	3 3 3 3 3 3			7,000	သ ဂ ဂ ဂ	

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2016.

Presidente /

Alexandre

CARTORIO RABELO - 1º OFICIO DE NOVAS DE MANAJESA MOMBO RABADA FISICIÉNA 1940 - An Diam Barea 177 (20) 1943 US Bar, de Eding Bern (4) 20,000 de la composição quanto SELO ELETRÓNICO DE FISCALZAÇÃO DO 14 AN Recombeço e deu lé per verdedeira a furme de ALEXANDRE KIM

Data/Hora 18/03/7017 08 48 09

ESCREVENTE JESSICA DE SOUZA FERREINS COM 128 PEARPANN 0.19

FUNET J 0.32 FUNDPAN D. (FENDESE 10 NS KS KS 0.16 PEARPANN 0.19

SELO R\$ 1.90. RECFIRODA135VZE1JRJO63Z6QB37

CPF: 114.806.962-34

Tec. Contábil CRC/AM 006848/O

Felipe Paixão da Silva

TO SERVICE SERVICE

Valido o selo em: cidadao,podalseloamicomior

PESSOAS JURIDICAS MARAUS-AMEZONAS CLETRAD

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS ANO 2016

ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS

CNPJ/MF: 21.929.495/0001-08

Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I Manaus / Amazonas CEP: 69.078-520

Saldo do exercicio anterior	R\$	20.903,85
(+) Ajuste de exercicio anterior	R\$	
(+) Reversão de reservas de lucros	R\$	
Saldo ajustado e corrigido		
(+) Lucro ou Prejuizo do exercicio	R\$	34.929,06
Saldo à disposição	R\$	
Destinação do exercicio		
Reserva Legal		
Reserva Estatutaria		
Reserva para Contigencias		
Outras Reservas		
Dividendos obrigatorios por ação	·	
Saldo no fim do exercicio	R\$	55.832,91

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Alexandre Kim

Presidente CPF: 261,947,238-58

Téc. Contábil CRC/AM 006848/O

CPF: 114.806.962-34

CARTORIO RABELO -1º OFICIO DE MOTAS DE MANASS. Mant-An Dana Sasa 301-120 133-3351 St.c. An Educa Recordit (AD) 32

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TUAM Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de ALEXANDRE KIM
Della/Hora 18/03/2017 08 48 37

Deterrora 18/03/2017 UB 48 97 ESCREVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA COO 128 FUNETU 0,32 FUNDPAM U. 15 FUNDPGE 0.10 JOS RS 3.15 FARRAM SELORS 1.90 RECFIRO0413565RYLGAPU0WQLTB1

Valide c-salo em: cidadao.portalsaloam com or

MANAUS / AM da Conceição C. Lopes Oficial REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MANAUS-AMAZONAS

MARIA DA CÓNCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR Selo Eletronico de Fiscalização do

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Prot.: 00047272 Registro: 000453331v7 A-841 de 20/03/2017
Data util.: 20/03/2017 Emitido por Abrahim Soares Rodrigues
Emol: 200,30, Funetj:20,06; Fundoam: 10,01; Farpam: 12,01, Fundpge: 6,01
Valor Selo: 3,00, ISSGN: 10,01





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM

Certidão n.º: AM/2017/00000727 Nome: FELIPE PAIXAO DA SILVA CPF: 114.806.962-34 CRC/UF n.º AM-006848/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

14.05.2017 Validade:

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 114.806.962-34 Controle: 1997.4507.5449.6704

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), as 19 h, no local da reunião, sito à rua 31 de julho, nº 252, bairro do japiim I – CEP 69.078-520 no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, reuniram-se os associados identificadas na lista anexa, em assembleia Extraordinariamente convocada pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO**LAR DE VITORIAS, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL para o mandato de 30.08.2016 até 29.08.2018. O presidente iniciou os trabalhos explicando que o mandato atual da diretoria e do Conselho Fiscal expira no dia 29.08.2016., e abriu espaço para a inscrição de chapas para concorrer, tendo sido apresentada apenas 1 (uma) chapa para ser votada para a DIRETORIA EXECUTIVA, bem como apenas 01 chapa para o conselho fiscal, as quais, depois de submetidas à votação, foram eleitas por unanimidade, ficando com a seguinte composição:

Diretoria Executiva:

Presidente: ALEXANDRE KIM, brasileiro, casado, professor, residente a rua 4 no. 97 Conjunto Beija Flor II Bairro Flores - Manaus-AM, RG nº 25947995-0, CPF nº 261.947.238-58.

Vice-Presidente: JACKELINE MACHADO KIM, brasileira, casada, Administradora, residente a rua 4 no. 97 Conjunto Beija Flor II Bairro Flores - Manaus-AM., RG nº 1080994-5CPF nº 580.238.792-00.

- 1ª Secretária: ALESSANDRA CASTRO PACHECO, brasileira, solteira, Pedagoga, residente à rua Barão de Indaia, 11, Bairro Flores Manaus –AM, RG nº 1146964-1, CPF nº 473.490.502-91.
- **2º Secretária**: JULIANA DA COSTA MAURICÍO, brasileira, solteira, Universitária, residente à rua Leopoldo Neves, no. 176, Bairro Santa Luzia Manaus-AM, RG nº2661651-3, CPF nº 021.736.142-07.
- **1º Tesoureiro:** JESSICA MACHADO FERREIRA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, residente à rua 4 no 97 Conjunto Beija Flor II, Bairro Flores Manaus-AM, RG n° 2475047-6,CPF n° 996.902.682-87.
- **2º Tesoureiro:** IRACI SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, Dona de Casa, residente a rua Leopoldo Neves no.176, Bairro Santa Luzia Manaus-AM, RG nº 0483714-2, CPF nº 752.191.822-34.

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro: ALLAN DE SOUZA AFFONSO, brasileiro, casado, Gerente de Projetos, residente à Rua Brigadeiro João Camarão, 305, apto 302-A, Bloco 2-A, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Bairro D. Pedro I – Manaus –AM, RG nº 913271-6, CPF nº 437.000.122-68.

Suplente: BRENO LUCAS DOURADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Técnico Espirometria, residente à rua Califórnia, 05 -A, Bairro Colônia Antônio

PÁGINA 30
RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS
MOTAUS AMAZONAS
AMAZON

2º Conselheiro: BRUNO ISAAC DOURADO AFFONSO, brasileiro, solteiro, Universitário, residente à Rua Brigadeiro João Camarão, 305, apto 302-A, Bloco 2-A, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Bairro D. Pedro I – Manaus –AM, RG nº 2280731-4, CPFnº 014.178.552-74.

Suplente: ANNA RAMILKA DOURADO AFFONSO, brasileira, solteira, Técnica Espirometria, residente à Rua Brigadeiro João Camarão, 305, apto 302-A, Bloco 2-A, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Bairro D. Pedro I – Manaus –AM, RG nº 2280728-4, CPF nº 031.664.342-40.

3º Conselheiro: MICHELLE DO AFFONSO GOMES, brasileira, solteira, universitária, residente à Av. Coronel Teixeira nº 150 - Condomínio Sargento Pantoja, bloco B, Apto 301, Bairro Compensa I Manaus-AM, CEP 69.030-480, RG nº 2147008-1, CPF nº 016.512.702-36.

Suplente: JULIANA DE LIMA DOURADO, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Califórnia nº 5-A, Colônia Antonio Aleixo, RG nº 1866282-0 e CPF nº 846.8142.842-20.

O Presidente deu posse aos eleitos, e nada mais havendo para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a qual segue assinada por mim, pelo Presidente, pelos eleitos, e pelos demais presentes como sinal de sua aprovação.

Manaus, 29 de agosto de 2016.

Presidente

Secretária

Cartorio BT

Abrahim S.Ro Substitute REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS UURIDICAS MANAUS AMAZONAS MARIA DA CONCEICA CASTRO LOPES - TITULAR AV GAUILO Varinas - 11891 GENTA CAPPE PRI 1920 A LIBERDAS AN

Mª da Contaição C. Lopa Oficial

A Ceuto Vagas: 1148 Gentra CEE 180 000 011 Hannaus AM
Selo Eletracico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot.: 00047376 Registro: 00045552 Lv. A-845 de 06/04/2017

Data util.: 06/04/2017 Emitido por Abrahim Soares Rodrigues

128.24 Functi 12.83 Findham: 8.44 Farnam: 7.69 Fundoge: 3.85 Valor

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS PARA ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL



Aos dois dias do mês de janeiro de 2017 as 19 h, no local da reunião, sito à rua 31 de julho, nº 252, bairro do japiim I - CEP 69.078-520 no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, reuniram-se os assembleia em lista anexa. identificadas na associados Extraordinariamente convocada pelo presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. O presidente iniciou os trabalhos e eu ALESSANDRA CASTRO PACHECO secretariei. O Presidente abriu os trabalhos explicando da necessidade de alteração do estatuto social da entidade, nos termos do Art. 34°, para que pudesse atender também as pessoas portadoras de necessidades especiais (PCD), e para isso era INCISOS VI e VII no Artigo 2º do estatuto, com necessário incluir os a seguinte redação: Art. 2º VI. Atender pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e pessoas com deficiências (PCD), habilitando-as e reabilitando-as, promovendo sua integração social e comunitária, nos termos da Lei 8.742, de 7/12/1993, e legislação complementares; VII. Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e pessoas com deficiências (PCD) o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte público, ao acesso à edificação de uso público, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico, bem como dando prioridade absoluta à criança e aos

proposta foi lida, discutida e, logo em seguida foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária de alteração e a aprovação do Estatuto Social, determinando a mim, ALESSANDRA CASTRO PACHECO, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a qual segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes como sinal de sua aprovação. Manaus, 02 de janeiro de 2017.

résidente

CARTÓGIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDIC MANAUS AMAZONAS MARIA DA CONCEICÃO CASTRO LOPES « Goldio Valgas, 1481- Centro (CEP 59.020-0) « Goldio Valgas, 1481- CENTRO (323-8683-803-603)

MANAUS / AM

Selo Eleirônico de Fiscalização do

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Prot 00047377 Registro 00045553 Lv A-845 de 06/04/2017

Abrahim S. Ros 1941

RCPJ-REGISTRO CIVIL-BAS
PESSOAS JURIDICAS A
Monaus-Amazonas
REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS 02 de janeiro 2017

No	Nome	Assinatura Assinatura
01	1101110	3///
01	Alexandre Kim	1011
02		271/1/1/1/1
	Jackeline Machado Kim	Jalin/2 Mailrafe leve
03		10 0 Pala Pades
	Alessandra castro Pacheco	Minaudia Como Carto
04		
	Oassis Marcelo da Silva Machado	(Hair Mai the Rifer D
05		MED . To be do to
	Elrineia Barroso de Andrade	Edimia Binibe & Androck
06		C Alain Lak Bitt
0.57	Ana Flavia de Souza Bastos	ma Juna de Maria rasia
07	Jessica machado Ferreira	Wester a Markon to forming
08	Jessica machado Ferrena	De la
VO	Iraci Silva da Costa	L'Arger Sulear da Coile
09	Haci bliva da Cobia	As C
0,5	Hellen Priscilla Silveira	Moellen Trisulta da Silveira
10		
-	Bruna Assis de Lima	Bruna Assis de Lima
11		0 7 2 4 60
	Andrea Lucienne de Souza Pereira	Modrea Muciame de Dienevia
12		A second
	Juliana da costa Mauricio	a Julioma da Parta Maurao
13		Man lie 1 Milion
	Jane Lira de Oliveira	E JOHNE LUID CR VILLENFOL
14	Andrá Falina Lira da Olivaira	andro Folino Lina de Olivera
15	André Felipe Lira de Oliveira	ANYON TOPE LATED HE CAMEDON
13	Jaise Alcantara	Joise ALCANTACA
16	Outo mountain	23.34.00
10	- All Solvent all Control Solvent desire desire de la proposition de la control de la	E BOCK.
17	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - MANAUS/AM.	(G.
	VINCULADO	/& °Cs\
18	Reg. # 15553 LIMB W 8 45	/ RTD/PJ \
	1989, 1 commence and a second and a second as a second	i MAHAUS/AM C
19		M ^o da Conceição C. Lopes Oficial Oficial
20		CIVIL DAS P. NVRIDE
		J. Washington



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12701582018

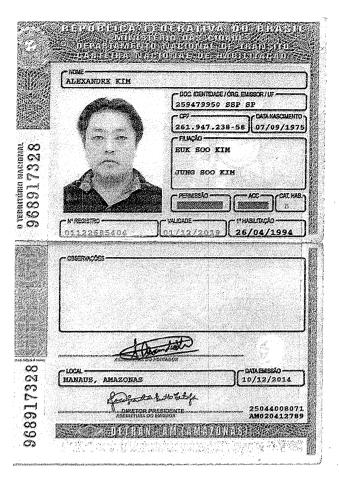
A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de ALEXANDRE KIM, nacionalidade sao paulo, filho(a) de EUK SOO KIM e JUNG SOO KIM, nascido(a) aos 07/09/1975, natural de BRASILEIRA, CPF 261.947.238-58.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:00 de 03/03/2018







Para contato com a Sietrobras, informe este NÚMERO

0021751-4

MAZONAS DISTRIBUDORA DE ENERGIA S/A 7. de Setembro, 2414 - Cachoelripha - Maneue - AM (P) COLA41,467/C001 - 20 [Ime. Estaduel; D4.215.609-2 ka Rocal / Contra de Energia Effutiea - Seles 6-1 gime especial de impressão autorisado pelo ATO ciaraterio COLAVO14-DETRIPSER/SESFAZ

N^o de Nota Fiscal **000952599**

A Tarifa Social de Énergia Elétrica - TSEE foi criada pela Lai nº 10.438 de 26 de abril de 2002, CONESTE A DE CALLERY

Jeong Ass Venglasing JANEIRO/2018 02/02/2018

407

362,57

ALEXANDRE KIM

R. REMIR ARCHER 97 QD C FLORES

CPF: 00026194723858

CEP: 69.028-330 - MANAUS 48.001.14.50.060800 WANTED THE STREET Atuat: 75364 24/01/2018 Anterior: Anterior: 74957 22/12/2017 Próxima Leitura: 23/02/2018 lonstante de Multiplicação: 1,000 Ionsumo Medido: Emissãos 407 24/01/2018 Consumo Faturado: 407 **FCAM** Apresentação: 24/01/2018

orma de Faturamento: NORMAL

414 ARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 407 - 0,604410 Fator de Potência:

Dias da Consumiro

DADOS DA BRIDADE CONSUMBORA: Classe/Subclasse

Ligação

Código Fat.

407

RESIDENCIAL Allerences and an Més/ano consumo EZ/17 383 IOV/17 IOT/17 ET/17 GO/17 418 376 403 435 UL/17 UN/17 420 BR/17 474

MONO 5109642 F 1315083 1.1.1.1 Descritorio de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la compan CONSUMO 407 A R\$ 0,805879 = CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)
CORRECAO MONETARIA IG 10/17-00
MULTA POR ATRASO 10/17-00
JUROS DE MORA DE IMPO 10/17-00 327,99 23,40 1,33 5,37 4,48

1es/Ano 12/2017

AR/17

Valor R\$ 344,23

Unidade consumidova suieita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 80.02/2018, am funcas das contas reavisadas nesta fatura. O rao pasamento podere enselar tambem a inclusão de nome do consumidor na SERGA. Informanos ainda existíriem contais/ vesciád/o e a reavisada(s) no valor de 8\$ 350.86 (valor historico). Caso tenha efetuado o pasamento favor desconsiderar este avise.

REGISTICALSTREPORTENTESTABLETICAS DE VISTA (INTERFETA

IGUE 0800 701 3001 [FACA OPCAO VENCIMENTO 8 9 10 12 13 15

BE92.FE17.8B93.3588. E00F.A54B.CC96.FD4C SERVADO AO FISCO

istribuição: 246,00 e/ação: 0,00 ansmissão: 0,00 neargos: 0,00 floutos:

Base de Cálculo: 327,99 Aliquota ICMS: 25,00% Valor do ICMS: 81,99 Valor de PIS: Valor do COFINS:

81,99

0,00

Mensal

FIC DMIC

Trimestral Angel

0,00

Massaf 5,55 11,10 22,21 3,48

0,00

Trimestral Annai

6,97 13,95 3,20 0,00

FLORES

Realizado

11/2017 133,15

DICIN



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12701842018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de JACKELINE MACHADO KIM, nacionalidade manaus, filho(a) de INACIO MACHADO NETO e NEIDE DA SILVA MACHADO, nascido(a) aos 23/11/1976, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 10809945 SSP/AM, CPF 580.238.792-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:08 de 03/03/2018





Nº 12701992018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de ALESSANDRA ASTRO PACHECO, nacionalidade manaus, filho(a) de JOSE ALEXANDRE MELRES PACHECO e RAIMUNDA IRACEMA CASTRO PACHECO, nascido(a) aos 25/12/1972, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 11469641 SSP/AM, CPF 473.490.502-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:12 de 03/03/2018





A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de JULIANA DA COSTA MAURICIO, nacionalidade manaus, filho(a) de JOSE MAURICIO DA COSTA NETO e NEIRY DA COSTA MAURICIO, nascido(a) aos 10/02/1995, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 26616513 SSP/AM, CPF 021.736.142-07.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:16 de 03/03/2018





A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de JESSICA MACHADO FERREIRA, nacionalidade manaus, filho(a) de MARCIO DA SILVA FERREIRA e IEDA DA SILVA FERREIRA, nascido(a) aos 19/02/1993, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 2475047 SSP/AM, CPF 996.902.682-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:18 de 03/03/2018





Nº 12702422018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de IRACI SILVA DA COSTA, nacionalidade eirunepe, filho(a) de LUIZ VERISSIMO DA SILVA e NAIR DE LIMA SILVA, nascido(a) aos 12/08/1946, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 04837142 SSP/AM, CPF 752.191.822-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:23 de 03/03/2018





Nº 12702632018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de ALLAN DE SOUZA AFFONSO, nacionalidade manaus, filho(a) de RAIMUNDO FERREIRA AFFONSO e ILMA DE SOUZA AFFONSO, nascido(a) aos 05/12/1968, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 9132716 SSP/AM, CPF 437.000.122-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:27 de 03/03/2018





Nº 13718312018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de BRENO LUCAS DOURADO FERREIRA, nacionalidade manaus, filho(a) de ALLAN DE SOUZA AFFONSO e JULIANA DE LIMA DOURADO, natural de BRASILVEIRA, Documento de identificação 24810444 SSP/AM, CPF 017.840.672-45.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:54 de 08/03/2018





Nº 12702982018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de BRUNO ISSAC DOURADO AFFONNSO, nacionalidade manaus, filho(a) de ALLAN DE SOUZA AFFONSO e IVANIA MARA PELETEIRO DOURADO AFFONSO, nascido(a) aos 26/07/1991, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 2280731 SSP/AM, CPF 014.178.552-74.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:35 de 03/03/2018





Nº 12703122018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de ANNA RAMILKA DOURADO AFFONSO, nacionalidade manaus, filho(a) de ALLAN DE SOUZA AFFONSO e IVANIA MARA PELETEIRO DOURADO AFFONSO, nascido(a) aos 03/02/1995, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 22807284 SSP/AM, CPF 031.664.342-40.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:38 de 03/03/2018



Nº 12703642018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de MICHELLE AFFONSO GOMES, nacionalidade manaus, filho(a) de JORGE DO NASCIMENTO GOMES e HELENIVETE DE SOUZA AFFONSO, nascido(a) aos 27/09/1994, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 21470081 SSP/AM, CPF 016.512.702-36.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:49 de 03/03/2018





Nº 12703792018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de JULYANA LIMA DOURADO, nacionalidade manaus, filho(a) de JORGE ARAUJO LIMA e ANA MARIA PELETEIRO DOURADO, nascido(a) aos 11/11/1985, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 18662820 SSP/AM, CPF 846.812.842-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:53 de 03/03/2018





Propositura: .	ph
Nº 036	2/2018
Fls. nº	
Assinatura	Q/

Estado do Amazonas Câmara Municipal de Manaus Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 032/2018, de autoria do Ver. Reizo Castelo Branco, que "CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação de Apoio Lar de Vitórias".

PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Reizo Castelo Branco, que considera de Utilidade Pública a Associação de Apoio Lar de Vitórias, observamos que tal propositura encontra fulcro constitucional e legal, pois a entidade contém todos os documentos necessários para obter sua utilidade pública, conforme o artigo 3º da lei 1.386/09. Vejamos:

- "Art. 3° A declaração de utilidade pública far-se-á mediante Lei de iniciativa da Câmara Municipal ou do Poder Executivo, exigidos os seguintes requisitos:
- I estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório, destacando:
- a) objetivos e finalidades da entidade;
- b) que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados;
- c) que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- d) que, em caso de dissolução da entidade, seja o seu patrimônio repassado a outra entidade congênere ou, na sua falha, para o Poder
- II inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica junto a Receita Federal do Brasil;
- III certidão negativa de débito que demonstre adimplência junto à Previdência Social:
- IV relatórios pormenorizados de todas as atividades e serviços prestados à coletividade e que justifiquem a declaração de utilidade
- V demonstrativo contábil de receita e de despesa do período imediatamente anterior;
- VI apresentação de prestação de contas pormenorizadas caso receba subvenções públicas:
- VII ata da última eleição da diretoria e do conselho fiscal;
- VIII atestados de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
- Parágrafo único. A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há pelo 02 (dois) anos, mediante demonstração de relatórios minudentemente detalhados
- atividades prestadas, com apresentação de fotos, ou gravuras que
- prova da prestação de serviço à coletividade, os quais deverão
- anexados no corpo do requerimento de declaração de utilidade pública.







Estado do Amazonas Câmara Municipal de Manaus Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley

	PL
ropositura:	
Nº Os	32/2018
Fls. nº	<i>j</i>
Assinatura	<u> </u>

Dessarte, tendo em vista que os documentos necessários para o prosseguimento da P.L estejam todos corretos e em dias, manifesto-me FAVORÁVEL ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 14 de Julho de 2018.

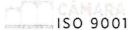
Dr. Ewerton Wanderley Vereador / PHS

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM
Aprovada o parager Janonavelo
por totalidiable
dos presentes
em 22/08/2018
Obs:









GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

CWW/DICOW/DECOW	
Propositura: PL	
Nº 032/2018	•
Fis. n°	
Assinatura	

Projeto de Lei nº 032/2018, do vereador Reizo Castelo Branco, que CONSIDERA de Utilidade Pública a "Associação de Apoio Lar de Vitórias".

PARECER

Refere-se o Projeto de Lei nº 083/2018, do vereador Reizo Castelo Branco, que CONSIDERA de Utilidade Pública a "Associação de Apoio Lar de Vitórias".

A propositura do presente projeto de Lei, refere-se a utilidade publica, que consta na Lei nº 1.386 de 11 de novembro de 2009 que estabelece em seu art. 3, que a declaração de utilidade pública será feita mediante iniciativa da Câmara Municipal de Manaus ou do Poder Executivo, sendo observado que são exigidos alguns requisitos no qual foi que se enquadra na solicitação.

No que se refere ao mérito da propositura em tela, verificamos que a mesma não há óbice constitucional e legal que impeça seu tramite à aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, manifestamo-nos FAVORAVEL ao pedido.

Manaus/AM, 26 de novembro de 2018

Ver. Raulzinho

Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer la sociale por tetulidade

dos 2550005 em 27/11/2018

adre Agostinho Caballero Martin, 850 laimundo, Manaus-AM, CEP. 69027-020 (92)3303-2812 / 3303-2813 l. Robson.teixeira@cmm.am.gov.br